

Sancionada e promulgada
Em 27/11/2006
Gerslei Storck
Prefeito Municipal
Irupi - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 464/2006

"DENOMINA QUADRA PÚBLICA EM SÃO JOSÉ DE IRUPI"

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **SATURNINO NUNES DE SOUZA** a Quadra pública de arcia recém inaugurada na propriedade Comunitária de São José, próxima ao Estádio Municipal Joaquim Lourenço Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (27/11/2006).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (27/11/2006).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE